

Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/8247 Vol. 1**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Assunto** SOLICITAÇÕES**Data Abertura** 13/06/2018 12:59**Usuário** monicabezerra**Síntese**

Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, in loco, realizada na Unidade de Internação Masculina Extensão - UIME II, no dia 23/03/2018.

Observação**Dados de Contato****Solicitante****Telefone/E-mail****Identificação do Requerente****Nome** GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL**Endereço** QNIP, MACEIÓ (AL), Telefone: 4009-3045**Documentos Anexados**

Tipo	Título	Arquivo
DIVERSOS	GRP_PRO_	Documentos/Diversos/2018/doc_GRP_PRO_PROTOCOLO_2018_2_8247_201
DIVERSOS	PRO\$_PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_8247_201808
DIVERSOS	PRO\$_PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_8247_201808
DESPACHO	PRO\$_PRO	Documentos/despacho/2018/despacho_20180817091906.pdf
DIVERSOS	PRO\$_PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_8247_201811
DIVERSOS	PRO\$_PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_8247_201812

Histórico Andamentos

#	Data	Situação	Encerramento	Despacho
1	13/06/201	Em tramitação	25/01/2019	Processo da competência do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.
2	25/01/201	Em tramitação		

Resumo do Protocolo

Protocolo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/8247 Vol. 1**Abertura** 13/06/2018**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Prioridade****Assunto** SOLICITAÇÕES**Data estimada** 25/07/2018**Síntese** Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, in loco, realizada na Unidade de Internação Masculina Extensão - UIME II, no dia 23/03/2018.

Requerente(s)						
Nome				Email		
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA				gmf@tjal.jus.br		
Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
13/06/2018	13/06/2018	25/01/2019	Processo da competência do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.	Em tramitação	VICE-PRESIDÊNCIA	analeonor
25/01/2019	25/01/2019			Em tramitação	GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF	analeonor

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 23/03/2018 – Unidade de Internação Masculina – UIM; Unidade de Internação Masculina – UIME; Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III.

Ref.: Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 – GMF.

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada na **Unidade de Internação Masculina Extensão – UIME II**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que *“institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.”*

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;

b6) à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital;

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV, por intermédio de sua respectiva Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE;

b13) à Unidade Socioeducativa vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina – CRM

b15) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e

b16) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, arquite-se o presente.

Maceió, 18 de maio de 2018.

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
Supervisor do GMF



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maria Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Nilo Brandão Meireles Júnior	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Igor Medeiros Rodrigues Menezes	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Giovanni Roncalli Casado de Souza Junior	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - MARÇO/2018

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Unidade de Internação Masculina – UIM	21/03/2018
02. Unidade de Internação Masculina – UIME	21/03/2018
03. Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III	21/03/2018

PARTICIPANTES

Josemir Pereira de Souza – Juiz de Direito – Coordenador
Georges Basile Christopoulos – Analista Judiciário – Eixo Saúde
Edjane Padilha Carvalho – Analista Judiciário – Eixo Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva – Analista Judiciário – Especialidade Engenharia
Everton Silva dos Santos – Analista Judiciário – Secretário

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visitas de monitoramento, *in loco*, realizadas **nos seguintes estabelecimentos socioeducativos: Unidade de Internação Masculina – UIM; Unidade de Internação Masculina – UIME; e, Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que “*instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018*”.



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento da **Unidade de Internação Masculina – UIME** deveria ter ocorrido em fevereiro próximo passado. Entretanto, devido à dificuldade de agenda dos componentes, só foi possível efetivar a referenciada diligência no dia **21 de março de 2018** junto às demais Unidades, a qual ocorreu com o acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada e por agentes socioeducativos, restando constatado total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

Para o monitoramento em referência, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante nos Anexo III da Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018, sendo que, neste primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF.**

Assim sendo, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente, informações essenciais à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV e à Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES	
Normas de regência¹	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

¹RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016.



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Deste modo, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

Em sequência, foram colhidas informações inerentes à administração das unidades, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação às unidades vistoriadas – **UIM, UIME E UIME III** –, tem-se a apresentar, *a priori*, os seguintes esclarecimentos básicos:

- localizadas na Avenida Durval de Góes Monteiro, s/n, no Tabuleiro dos Martins, bairro desta Capital (dentro do complexo socioeducativo);
- a supervisão da **Unidade de Internação Masculina – UIM**, fica a cargo do agente socioeducativo **Wilson da Silva** (contato: 98807-5016), o supervisor ressaltou que a unidade possui capacidade para 36 (trinta e seis) internos, contando – na data da visita – com 32 (trinta e dois);
- a supervisão da **Unidade de Internação Masculina – UIME**, fica a cargo do agente socioeducativo **Walney Jerônimo de Melo** (contato: 98741-9270), o supervisor ressaltou que a unidade possui capacidade para 48 (quarenta e oito) internos, contando – na data da visita – com 31 (trinta e um);
- a supervisão da **Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III**, fica a cargo do agente socioeducativo **Wilson da Silva** (contato: 98824-9844) o supervisor ressaltou que a unidade possui capacidade para 32 (trinta e dois) internos, contando – na data da visita – com 14 (quatorze), todos já sentenciados;
- noutro giro, fomos informados que a **Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE**, que tem como Superintendente Denise Maria Alcides Paranhos, contato 99990-1934, já havia informado à Direção da unidade em apreço sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas, inerentes aos dados estatísticos.



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Posteriormente, cotejaram-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos aos socioeducandos internos, bem como relacionada à instalação física e estrutura administrativa, com aquelas constatadas e apresentadas em entrevista - isolada e em conjunto - realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados previamente expostos. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO II**).

Com efeito, restaram constatados alguns **pontos positivos**, como por exemplo:

- instalações minimamente adequadas ao funcionamento da área de atuação médica, em que pese necessitarem de reformas para melhor aperfeiçoamento;
- presença de funcionários dedicados e comprometidos com suas respectivas funções;
- especificamente na UIME III, existência de contrato de desratização e dedetização de baratas. Já para o controle de formigas, o veneno é aplicada pela equipe de manutenção;

Contudo, restaram ainda constatados diversos **pontos negativos**, a citar:

- falta de oferta de medicamentos básicos em quantidade suficiente, para eventuais necessidades, a exemplo de analgésicos e anti térmicos;
- inexistência de monitoramento de câmeras;
- especificamente na UIME III, existem portas de alojamentos danificadas e o sistema de esgotamento é feito por sumidouro e caixas de separação;
- na UIM, há a existência de alojamentos com vazamentos;
- na Unidade Básica de Saúde (UBS), a tomada do ar condicionado de janela não possui tampa, tornando exposta a fiação e gerando, portanto, risco de choque elétrico;

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso fizeram-se um enfoque de atuação nos **eixos da saúde, serviço social e engenharia**, mormente em razão do que



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário – área Médica e Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV do TJAL), **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário – Especialidade Serviço Social) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva** (Analista Judiciário – Especialidade Engenharia), todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO III, IV e V**).

De início, cumpre-me esclarecer que, devido a questões de ordem superior, os eixos de atuação da área da engenharia e da saúde deste GMF não puderam participar da visita junto aos demais membros; razão pela qual efetivaram a visita de monitoramento nos dias 23 de março e 04 de abril de 2018, respectivamente.

Outro ponto que cumpre-me elucidar é quanto a data de fechamento deste relatório, que restou tardia devido ao deslocamento da equipe deste GMF **para fazer frente à alimentação do Banco de Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0 – desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e ao acúmulo de serviço decorrente do somatório das atividades jurisdicionais e administrativas relacionadas a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/AL.**

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado nas unidades de internação em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente.**

Observados os relatórios dos **eixos da saúde, serviço social e engenharia**, necessário se faz programar ações urgentes no intuito de sanar as precariedades ali apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente as unidades de internações.



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Nesse trilhar, mister se faz ressaltar a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes das já designadas pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão, sem sombra de dúvidas, numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes as unidades de internação de adolescentes no âmbito do Estado de Alagoas.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, *in loco***, designado para os **meses de fevereiro e março** e somente sendo possível a realização de tais inspeções no mês de março, confeccionado o presente relatório, já com devidas justificativas no tocante ao prazo determinado, cumpri-me encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) fomentar junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos da saúde, serviço social e engenharia;
- 3) **remessa do presente relatório:**
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - e) à 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital;
 - f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro;
 - g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - j) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
 - k) Secretária de Prevenção à Violência do Estado de Alagoas – SEPREV, por intermédio de sua Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE;
 - l) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
 - m) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
 - n) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 30 de abril de 2018.

Josimar Pereira de Souza

Juiz de Direito / Coordenador do GMF em Alagoas



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I

Portaria GMF nº 01 / 2018



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2018 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Máxima (PSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	FEVEREIRO
2.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	MARÇO
3.	Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	ABRIL
4.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	JUNHO
6.	Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	AGOSTO
7.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	SETEMBRO
8.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	OUTUBRO
9.	Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	NOVEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2018

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	FEVEREIRO
2.	Unidade de Internação Masculina – UIME End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
3.	Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
4.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	ABRIL
5.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	MAIO
6.	Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO
7.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JUNHO
8.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
9.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
10.	Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
12.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	NOVEMBRO
13.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	NOVEMBRO



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA**

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II

Planilha – População Carcerária



CONTROLE DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 22/03/2018 - 23/03/2018 - Fonte: Unidades Prisionais

1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA(PMBCO)	5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL(CCC)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA(PSMPCDS)	6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA)	7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY(CPI)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL(NRC)	8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA(PENSIM)	*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO(CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ENCARCERADA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA										DISPONIBILIDADES	EXCEDENTES	
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.					
PMBCO	773	-	424	-	431	-	-	-	-	-	855	-	82	10,6	
PSMMPDCS	404	-	81	-	605	-	-	-	-	-	686	-	282	69,8	
PSM**	192	-	127	-	153	-	-	-	-	-	280	-	88	45,8	
PA	960	-	249	-	702	-	-	-	-	-	951	09	-9	-0,9	
EPFSL	-	221	-	61	-	153	-	-	-	-	214	07	-7	-3,2	
CPJ**	73	9	7	-	6	-	27	1	27	4	72	10	-10	-12,2	
CCC	240	-	-	-	418	-	-	-	-	-	418	-	178	74,2	
NRC**	157	-	132	-	1	-	-	-	-	-	133	24	-24	-15,3	
PENSM	694	-	380	-	623	-	-	-	-	-	1003	-	309	44,5	
TOTAL	3493	230	1400	61	2939	153	27	1	27	4	4612	50	889	23,9	

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
CAISL*** (semiaberto)	-	-	1868	110	-	-	1978	
CAISL*** (aberto)	-	-	1388	91	-	-	1479	
PREÇOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	4	-	-	-	4	
TOTAL	-	-	3260	201	-	-	3461	

* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.
** Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.
***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

DADOS/FEVEREIRO - 2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	COMPARECIMENTO	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA	OUTROS	TOTAL
MACEÍÓ	1.546	538	395	109	-	17	2.605
ARAPIRACA	91	10	19	1	-	-	121
DELMIRO GOUVEIA	32	84	19	10	-	-	145
MATRIZ DO CAMARAGIBE	-	-	-	-	-	-	-
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	43	149	9	5	-	9	215
PENEDO	25	10	21	-	-	-	56
SANTANA DO IPANEMA	38	30	29	5	-	-	102
UNIÃO DOS PALMARES	77	112	21	4	-	-	214
TOTAL	1.852	933	513	134	-	26	3.458

MOVIMENTAÇÕES DIÁRIAS (CEAPA)

ENTRADAS	PSC		PP		PSC E PP		COMPARECIMENTO		TOTAL
	MACEÍÓ	ARAPIRACA	MACEÍÓ	ARAPIRACA	MACEÍÓ	ARAPIRACA	MACEÍÓ	ARAPIRACA	
SUBSTITUIÇÃO(S)SENTENÇA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO PENAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE		CUMPRIMENTO DA PENA		MUDANÇA DE REGIME		TRANSFERÊNCIA DE FORO		TOTAL
MACEÍÓ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAPIRACA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 19/03/2018

POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL				POR SITUAÇÃO			
	Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total
Homicídio	186	12	198	Medidas Cautelares	477	34	511
Latrocínio	8	0	8	Condenados	449	23	472
Roubo	326	6	332	Vítimas	0	14	14
Tráfico de drogas	144	32	176	Total	926	71	997
Estupro	36	0	36				
Outros	226	21	247				
Total	926	71	997				

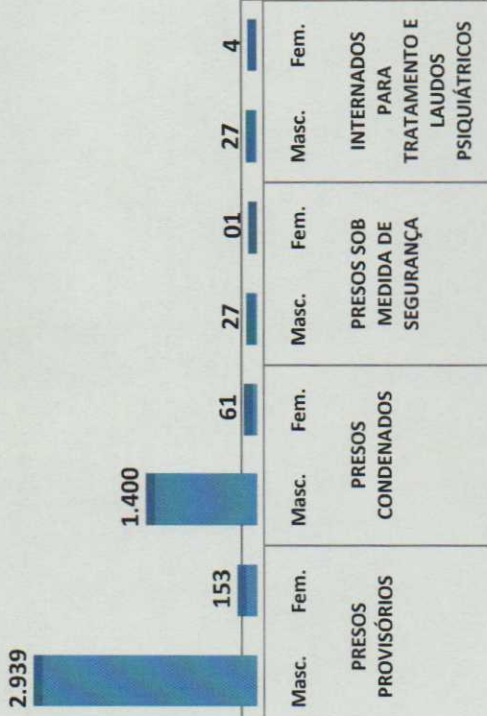
DADOS COMPLEMENTARES										
EVENTOS REGISTRADOS EM 2018				PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS						
FUGAS			-	ESTABELECIMENTO						TOTAL
RECAPTURAS			-	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO						3
FUGAS ABORTADAS			2	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS						1
ÓBITOS		NATURAIS	2							4
		VIOLENTOS	1							
QUADRO RESUMO										
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS				Quant	%					
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS				4612						
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)				2867	77					
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS				889	23,9					
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR				8						
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES				239						
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2017)				252						

ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 22/03/2018 - 23/03/2018

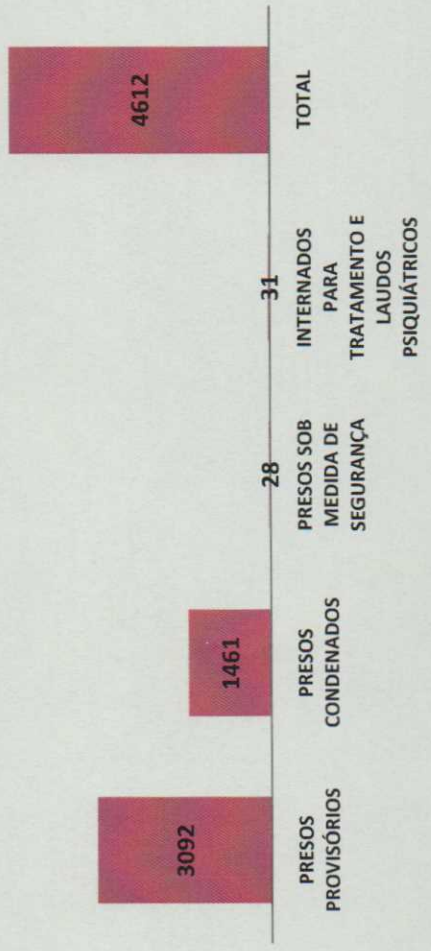
ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS											
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	SOCIAL	OUTROS	TOTAL	UNIDADES.	SAÚDE/NÃO REALIZADA	AUDIÊNCIA CANCELADA	AUDIÊNCIA JUSTIFICADA PELO
PMBCO	-	2	-	-	-	-	2	PMBCO	-	-	1
PSMPCDS	-	1	-	-	-	-	1	PSMPCDS	-	-	3
PENSM	-	3	-	-	-	-	3	AGRESTE	-	-	-
PSM	-	-	-	-	-	-	-	PSM	-	-	-
AGRESTE	-	-	-	-	-	-	-	EPFSL	-	-	-
CCC	-	1	-	-	-	-	1	NRC	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-	-	CPJ	-	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-	-	CCC	-	-	-
TOTAL	-	7	-	-	-	-	7	TOTAL	-	-	-
REMOÇÃO INTERNA EXTRAORDINÁRIAS											
UNIDADES	SAÚDE	JUSTIÇA	PSICOSSOCIAL	CONSULTA ODONTO	OITIVA	TOTAL	UNIDADES.	SAÚDE/NÃO REALIZADA	AUDIÊNCIA CANCELADA	AUDIÊNCIA JUSTIFICADA PELO	TOTAL
PMBCO	-	-	-	-	-	-	PMBCO	-	-	1	1
PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	PSMPCDS	-	-	3	3
PSM	-	-	-	-	-	-	AGRESTE	-	-	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-	PSM	-	-	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-	EPFSL	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-	NRC	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-	CPJ	1	-	1	2
CPJ	-	-	-	-	-	-	PENSM	-	-	2	2
TOTAL	-	-	-	-	-	-	CCC	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	TOTAL	1	-	6	8
ATIVIDADES PRISIONAIS											
UNIDADES	MUTIRÃO CASAMENTO NRC	PERNOITE P/ AUD. CAPITAL	TRANSF. TEMPORÁRIAS	TRANSFERÊ NCIAS	OITIVA	TOTAL	SAÍDAS REALIZADAS				
CCC/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	3ª VARA DE UNIÃO DOS PALMARES				
CCC/PENSM	-	-	-	20	-	20	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL				
CCC/CPJ	-	-	-	-	-	-	6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL				
PSM/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL				
PENSM/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	TOTAL				
PMBCO/CEUP	-	-	-	-	-	-					
PMBCO/PA	-	-	-	-	-	-					
PSM/PA	-	-	-	-	-	-					
PSMPCDS/PA	-	-	-	-	-	-					
PA/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	-	-	-	20	-	20					

GRÁFICOS COMPARATIVOS

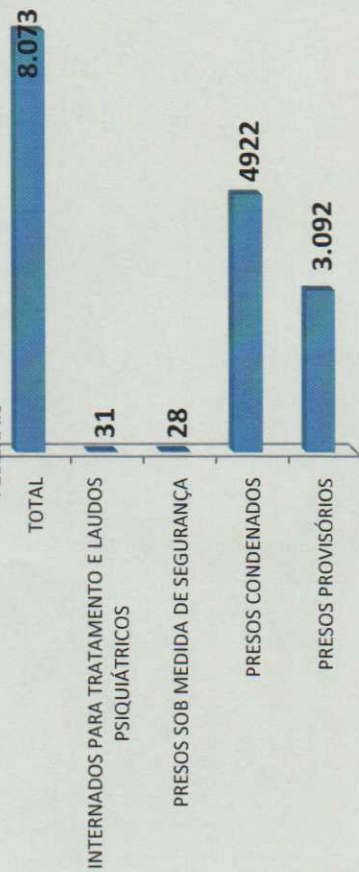
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



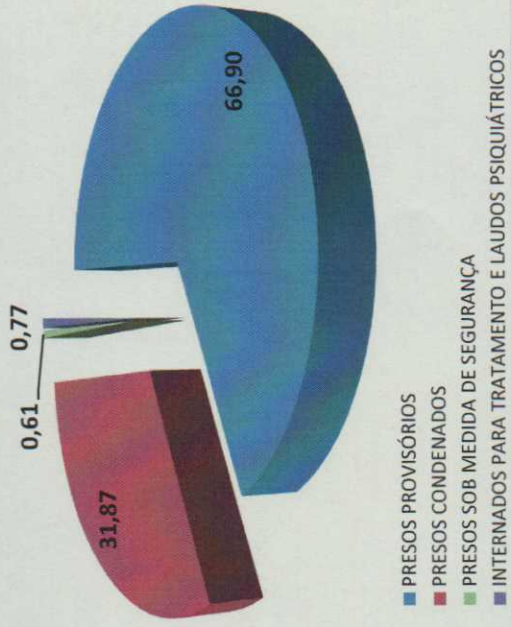
QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



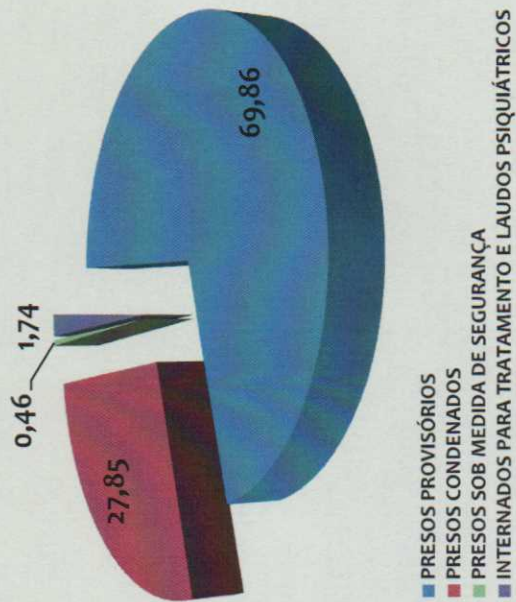
POPULAÇÃO CARCERÁRIA TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS



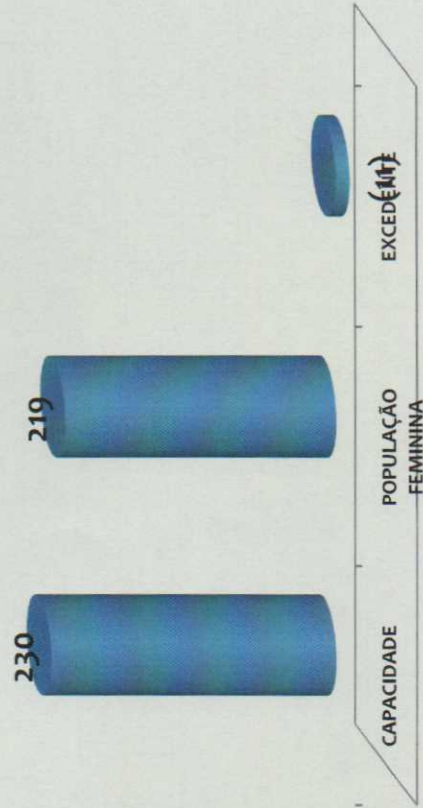
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



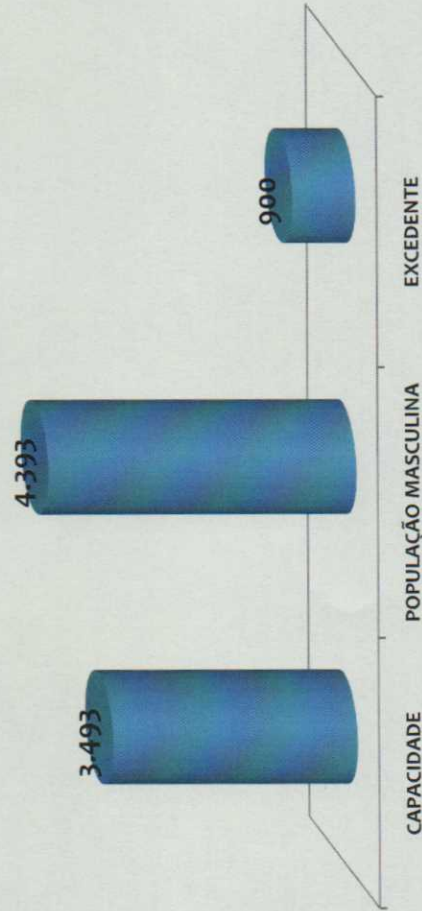
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



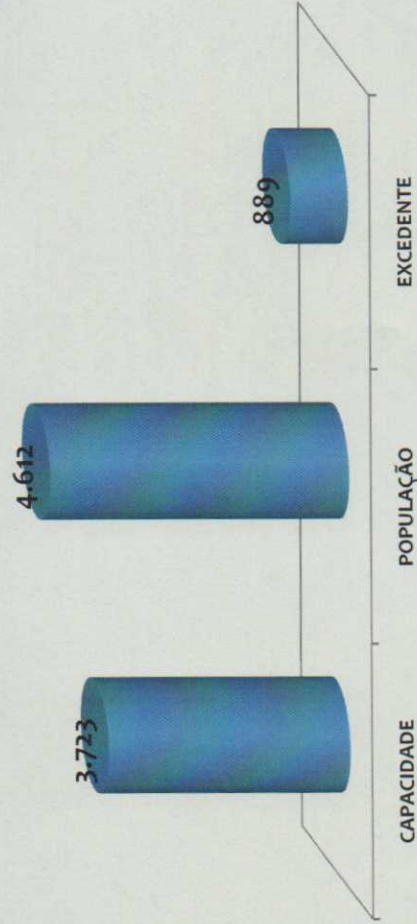
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA

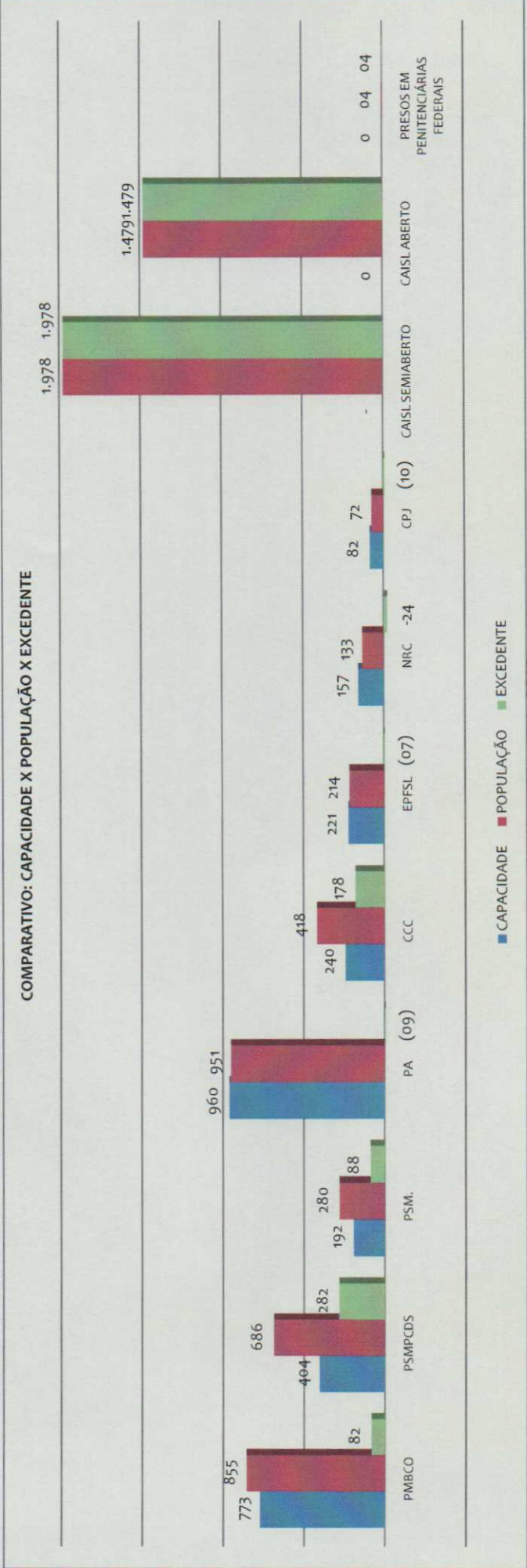
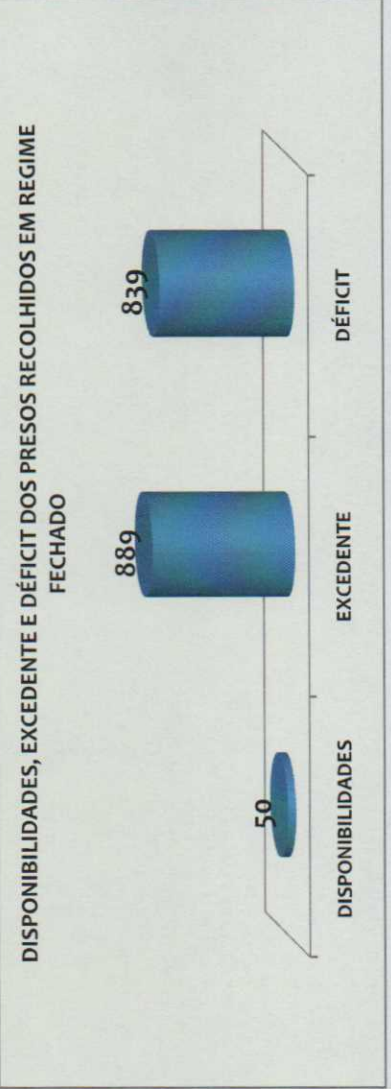
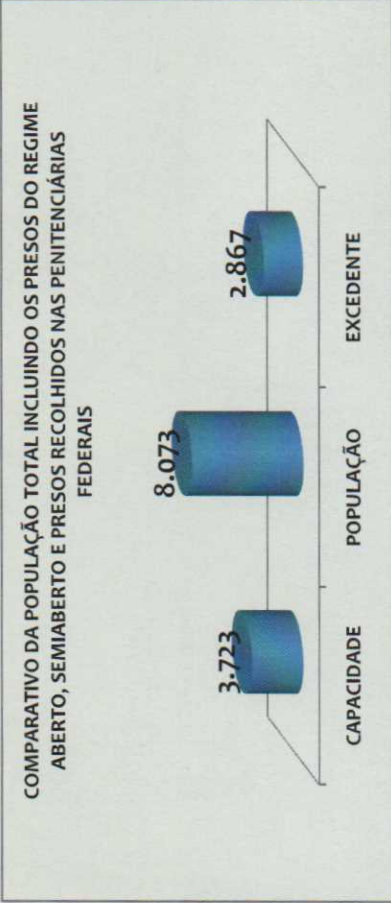


COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS





Maceió, 23 de Março de 2018.
Juliana de Paula Ferreira Santos
Chefe de Pesquisa e Estatística



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

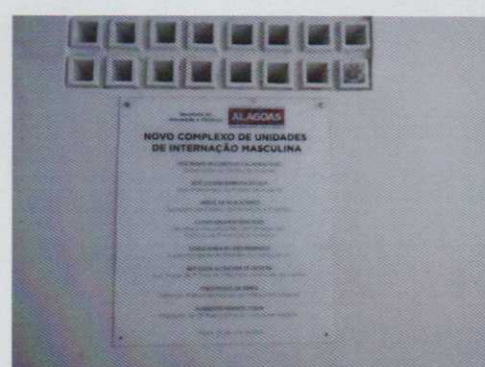
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III

Registros Fotográficos









PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO IV

Relatório
(Eixo Saúde)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada na UIM.

Participaram da Visita: médico (01), assistente social (01), engenheiro de segurança (01), juiz de direito (01), servidor do TJ (01).

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 04/04/2018

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde:

Em linhas gerais, as instalações são adequadas apesar de **necessitar algumas poucas reformas** para melhor ajustamento às atividades a que se destinam. Outrossim, encontramos funcionários dedicados, em que pese haver **indícios de contratação precária**, a exemplo do que encontramos em outras instituições vistoriadas.

A Unidade tem poucos educando(as), e não há nenhum com patologia que requeira atendimento especial. Não há, portanto, necessidade de médico clínico geral de forma permanente no local, assim como de atendimento odontológico. No entanto, é louvável a presença do médico psiquiatra recentemente contratado.

Também deveria haver oferta de medicamentos de uso esporádico em maior quantidade, como analgésicos e anti térmicos, para cólicas, etc. Uma Unidade de Saúde perto do local poderia oferecer atendimento médico quando necessário. Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo, de tal modo, comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.

Noutro giro, insta ressaltar que a vistoria por um **engenheiro especializado em segurança do trabalho, agora implementada**, é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre o local.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada. Contudo, são prementes: **a)** oferta de medicamentos básicos em quantidade suficiente; **b)** a contratação de pessoal diversa da forma precária como constatada; e **c)** a instituição de um planejamento adequado, tendo uma Unidade de referência de Saúde próxima ao local, no intuito de oferecer serviços médicos e odontológicos.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. **(ANEXO)**.

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências na UIM**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Item	Eixo Saúde - Deficiências Constatadas -
1	As instalações são adequadas, apesar de necessitarem de reformas para melhor ajustamento.
2	Funcionários dedicados. Contudo, com fortes indícios de contratação precária de todos eles.
3	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
4	Não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.

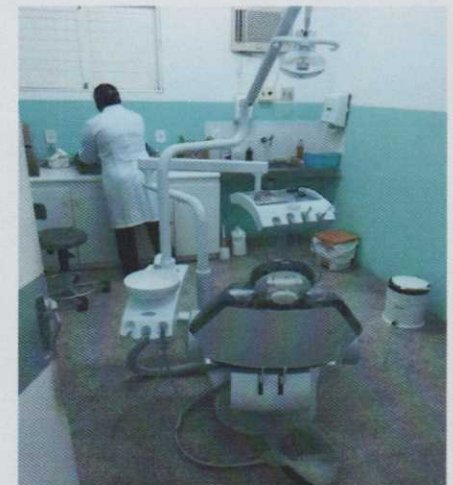
Maceió, 30 de abril de 2018.

Georges Basile Christopoulos

Analista Judiciário Especializado
Diretor-Adjunto do DSQV
Membro do GMF

Tarciso Francelino Moreira

Analista Judiciário Especializado
Membro do GMF





PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO V

Relatório

(Eixo Serviço Social)

**Relatório de Visita do GFM
Eixo - Serviço Social**

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Unidade de Internação Masculina - UIM.

Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, analista judiciário apoio especializado - assistente social; Dr. Josemir Pereira de Souza - juiz de direito, Everton Silva - analista judiciário.

Instrumentos Operativos: visita a instituição; análise bibliográfica e documental; observação; entrevista com: assistente social, (02) duas, pedagoga, (01) uma, psicóloga, (01) uma, advogado, (01) um; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 21/03/2018

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência dispensada aos jovens privados de liberdade que se encontram na UIM.

O referido relatório foi elaborado com vistas à obtenção de informações que possibilitem a averiguação da assistência dispensada aos que se encontram em cumprimento da medida socioeducativa de internação nesta unidade, considerando os preceitos do ECA, do SINASE e de outras legislações afins, tendo em vista que a finalidade primordial no trato aos que se encontram em cumprimento dessa medida deve, sobretudo, considerar a adoção de ações pedagógicas, como forma de contribuir para superação dessa realidade.

Desta forma, passemos a expor acerca da visita realizada.

A visita ocorreu em 21/03/2018 e se iniciou às 12h, tendo as informações sido prestadas por técnicos lotados nas unidades, UIM UIME e UIME-III, sendo estes: Dahiena Ferreira da Silva, psicóloga, Flávio Raimundo dos Santos, advogado; Ana Cristina Luna dos Santos Nunes, psicóloga; Sâmara Marinho Lessa, pedagoga. Também foi entrevistada, em outro momento, Vanise Seixas, assistente social da UIM.

Constatou-se que a equipe técnica da UIM é composta por: assistente social, duas (02), psicóloga, duas (02), educador, um (01), advogado, um (01), estagiários (psicologia (01), serviço social (01), direito (01), pedagoga, uma (01) de referência. A carga horária varia entre 20h e 30h, semanais. Demais profissionais, como: educadores físicos, agentes socioeducativos, coordenador e administrador, entre outros, são comuns a todas as unidades de internação.

Esta unidade se encontra com 36 (trinta e seis) adolescentes internos, os quais se dizem pertencentes a facção criminosa PCC, em geral são considerados líderes de seus grupos.

Referente ao trabalho desenvolvido pela equipe, constatou-se que se efetiva mediante o atendimento ao interno e seus familiares e de acordo com a problemática que surge. Averiguou-se que o local para o atendimento ao interno não possibilita uma atenção individualizada, já que uma única sala é



destinada aos técnicos, bem como para o atendimento dos adolescentes e familiares. O que não condiz, inclusive, com o código de ética dos profissionais. Foi informada a existência de planos de trabalho, mas não de forma sistematizada.

Além disso, constatou-se a carência de material de uso contínuo, a exemplo de ser disponibilizado um telefone para cada duas unidades, um computador, uma impressora, observou-se que geralmente falta papel, grampeador, entre outros, o que dificulta o trabalho dos profissionais da unidade, inclusive na elaboração das constantes avaliações das medidas, necessárias ao monitoramento da internação por parte das autoridades competentes.

Referente ao direito a escolarização aos internos, foi informado que este tem se concretizado mediante a inserção de todos os jovens nas atividades escolares, em séries que vão do 6º ou 9º ano, EJA, sendo as aulas ofertadas pela secretaria estadual de educação.

Nesse sentido, houve críticas de que os professores devem melhorar a qualificação de modo a obter a eficácia necessária no processo de ensino/aprendizagem dos adolescentes que vivenciam essa realidade, tendo em vista à necessidade de considerar-se o contexto e a individualidade de cada pessoa nesse processo e, assim, ações devem ser adotadas para tornar o ensino atrativo, com vistas ao engajamento do alunado.

Ademais, os internos praticam atividades esportivas, monitorados por profissionais de educação física, segundo foi informado, também se ocupam em uma horta que há pouco foi implementada dentro do complexo socioeducativo, embora nem todos se engajem. Uma vez por semana, têm sido ofertadas atividades de artes e uma rádio socioeducativa foi montada por um dos educadores, na qual os adolescentes estão envolvidos.

Quanto a garantia de formação profissional aos adolescentes, têm sido oferecidos cursos profissionalizantes, pela ONG Voz Ativa, sendo de formação em barbeiro e de montagem de computadores, em geral ocorrem à noite. Não existe convênio com outras entidades profissionalizantes de ensino formal, como deveria ser, conforme previsto pelo SINASE.

Acerca do lazer, observa-se que as atividades recreativas se restringem ao jogo de futebol e educação física. Ações de cunho culturais não são realizadas, tampouco o estímulo a leitura com a oferta de livros, por exemplo.

Já relativo ao direito a visitação do adolescente e jovem em privação de liberdade, previsto pelo SINASE, nos arts. 67, 68 e 69, informou-se que está sendo garantido.

No que toca a assistência religiosa, foi informado a existência de um pastor prestando esse tipo de orientação e apoio aos internos. Conforme previsto no ECA – Art.124.

Quando questionados acerca da participação dos profissionais em conselhos de direitos e comissões que tratem da situação do adolescente ou jovem privado de liberdade, informou-se que esta não ocorre.

Outro fator observado reside no fato dos técnicos não serem concursados (efetivos), não receberem periculosidade, também não realizam capacitação continuada. Tais fatores têm inviabilizado, inclusive, a autonomia destes, uma vez que tolhe o dever de publicizar possíveis equívocos ou mesmo violações e outros, mas, sobretudo pode impossibilitar a superação de práticas repressoras e assistencialistas.



1.2-Considerações finais:

Assim, ante o que foi observado e com fundamento no ECA, SINASE e outras legislações afins e, com vistas, ainda, a contribuir para efetividade e eficácia da medida de internação, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente a fim de que:

1 – adote iniciativas que favoreçam a construção do projeto pedagógico da unidade, contemplando, dentre outros, a sistematização da rotina da instituição e o detalhamento das ações ali desenvolvidas.

2 – viabilize a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, visto ser instrumento fundamental e capaz de possibilitar não somente o atendimento, conforme preceitua o ECA, o SINASE – Art.52, e outras normativas infraconstitucionais, mas por ser capaz de fomentar cidadania e garantir direitos aos jovens e adolescentes em situação de cumprimento de medidas socioeducativas;

3 – implemente ações com vistas à capacitação continuada de todos os trabalhadores da unidade, com vistas a melhor eficiência e eficácia no desempenho de suas funções, bem como contribuir para superação de possíveis práticas assistencialista e repressoras.

4 – possibilite a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de um modo geral, garantido, dentre outros, materiais e equipamentos de uso contínuo, como: computadores, acesso ao telefone, papel, dentre outros.

5 – favoreça o acesso dos adolescentes a atividades de incentivo a leitura e outras de cunho cultural, possibilitando entre outros, a reflexão, o senso crítico, a autonomia e a superação desta realidade.

Maceió, 21 de março de 2018.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova.

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social /CRESS 927.



Relatório de Visita do GFM Eixo - Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Unidade de Internação – UIME - Unidade de Internação Masculina Extensão - III.

Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, analista judiciário - apoio especializado/ serviço social; Dr. Josemir Pereira de Souza - juiz de direito; Everton Silva - analista judiciário.

Instrumentos Operativos: visita as instituições; análise bibliográfica e documental; observação; entrevista com: assistente social, (02) duas, pedagoga, (01) uma, psicóloga, (01) uma, advogado, (01) um; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 21/03/2018

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência dispensada aos jovens privados de liberdade que se encontram na UIME- III.

O referido relatório foi elaborado com vistas à obtenção de informações que possibilitem a averiguação do tratamento dispensado aos que se encontram em cumprimento da medida socioeducativa nesta unidade, bem como a forma como vem sendo prestada a assistência a estes, considerando os preceitos do ECA, do SINASE e de outras legislações afins, tendo em vista que a finalidade primordial no trato aos que se encontram em cumprimento dessa medida, deve, sobretudo, considerar a adoção de ações pedagógicas, como forma de contribuir para superação dessa realidade.

Desta forma, passemos a expor acerca da visita realizada.

A visita ocorreu em 21/03/2018 e se iniciou às 12h, tendo as informações sido prestadas por técnicos lotados nas unidades, UIM, UIME e UIME-III. Sendo estes: Dahiana Ferreira da Silva, psicóloga, Flávio Raimundo dos Santos, advogado; Ana Cristina Luna dos Santos Nunes, psicóloga; Sâmara Marinho Lessa, pedagoga.

Assim, constatou-se que a equipe técnica é composta por: assistentes sociais, uma (01), psicóloga, uma (01), educador, um (01), pedagoga, uma (01), advogado, um (01), com carga horária que varia entre 20h e 30h, semanais. Demais profissionais, como: educadores físicos, agentes socioeducativos, coordenador e administrador e outros são comuns a todas as unidades de internação.

Esta unidade possui capacidade para trinta e dois internos e encontra-se com 14(catorze) adolescentes, os quais se dizem pertencentes ao CV.

ee

Referente ao trabalho desenvolvido pela equipe, constatou-se que se efetiva mediante o atendimento ao interno e seus familiares e de acordo com a problemática que surge.

Averiguou-se que o local para o atendimento ao interno, não possibilita um atendimento apropriado, individualizado, capaz de resguardar o sigilo, pois muitas vezes ocorre na presença de outros profissionais, já que uma única sala é destinada aos técnicos da unidade, bem como para o atendimento dos jovens e familiares. O que não condiz, inclusive, com o código de ética dos profissionais.

Além disso, constatou-se a carência de material de uso contínuo, a exemplo de ser disponibilizado um telefone para cada duas unidades, um computador, uma impressora. Também observou-se que geralmente falta papel, grampeador e outros, o que dificulta o trabalho, inclusive na elaboração das constantes avaliações das medidas, necessárias ao monitoramento da internação por partes das autoridades competentes.

Sobre o direito a educação, foi informado que este tem se concretizado mediante a inserção de todos os jovens nas atividades escolares, em séries que vão do 6º ou 9º ano, EJA, sendo as aulas ofertadas pela secretaria estadual de educação.

Nesse sentido, houve críticas de que os professores devem ser melhor capacitados de modo a obter a eficácia necessária no processo de ensino/aprendizagem dos adolescentes e jovens que vivenciam essa realidade, tendo em vista a necessidade de considerar-se o contexto e a singularidade de cada pessoa nesse processo e, assim, ações devem ser adotadas para tornar o ensino atrativo, com vistas ao engajamento do alunado.

Em sua rotina, os internos também praticam atividades esportivas, monitorados por profissionais de educação física, segundo foi informado, também se ocupam em uma horta que há pouco foi implementada no complexo socioeducativo, embora nem todos se engajem. Uma vez por semana, também têm sido oferecidas atividades de artes e uma rádio socioeducativa foi criada por um dos educadores, na qual os adolescentes estão envolvidos.

Quanto a qualificação profissional, observa-se apenas cursos profissionalizantes, concretizados pela ONG - Voz Ativa - sendo de formação em barbeiro e de montagem de computadores, em geral ocorrem à noite. Inexistem outros convênios com entidades profissionalizantes de ensino formal, como deveria ser, conforme previsto pelo SINASE.

Acerca do lazer, observa-se que as atividades recreativas se restringem ao jogo de futebol e educação física. Atividades culturais não são ofertadas.

Já relativo ao direito a visitação do adolescente e jovem em privação de liberdade, previsto pelos SINASE, nos arts. 67, 68 e 69, informou-se estar sendo garantido.

No que toca a assistência religiosa, foi informado a existência de um pastor prestando esse tipo de orientação e apoio aos internos. Conforme previsto no ECA - Art. 124.

Quando questionados acerca da participação dos funcionários em conselhos de direitos e comissões que tratem da situação do adolescente ou jovem adulto privado de liberdade, informou-se que esta não ocorre.

Outro fator observado reside no fato dos técnicos não serem concursados (efetivos), não receberem periculosidade, também não realizam capacitação continuada. Tais fatores podem inviabilizar, inclusive, a autonomia

destes, uma vez que tolhe o dever de publicizar possíveis equívocos ou mesmo violações e outros, em sendo o caso.

1.2-Considerações finais:

Assim, ante o que foi observado e com fundamento no ECA, SINASE e outras legislações afins e, com vistas, ainda, a contribuir para efetividade e eficácia da medida de internação, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente a fim de que:

1 - adote iniciativas que favoreçam a construção do projeto pedagógico da unidade, contemplando, dentre outros a sistematização da rotina da instituição e o detalhamento das ações desenvolvidas, dentre outros;

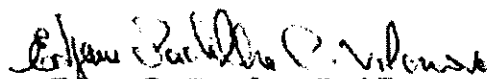
2 - viabilize a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, visto ser instrumento fundamental e capaz de possibilitar não somente o atendimento, conforme preceitua o ECA, o SINASE - Art. 52, e outras normativas infraconstitucionais, mas por ser capaz de fomentar cidadania e garantir direitos aos jovens e adolescentes em situação de cumprimento de medidas socioeducativas;

3 - implemente iniciativas que possibilitem a capacitação continuada de todos os trabalhadores da unidade, com vistas a melhor qualificação no desempenho de suas funções, bem como contribuir para superação de práticas assistencialista e repressoras;

4 - possibilite ações relativas a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de um modo geral, garantindo, dentre outros, materiais e equipamentos de uso contínuo, como: computadores, acesso ao telefone, papel, dentre outros;

5 - favoreça o acesso dos adolescentes a atividades culturais, de leituras e outras, possibilitando a reflexão crítica, a autonomia e a superação desta realidade.

Maceió, 21 de março de 2018.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova.

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social /CRESS 927.

Relatório de Visita do GFM Eixo - Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Unidade de Internação Masculina - Extensão.

Endereço: Durval de Góes Monteiro, s/n, nesta cidade.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, analista judiciário - apoio especializado/ serviço social; Dr. Josemir Pereira de Souza - juiz de direito, Everton Silva - analista judiciário.

Instrumentos Operativos: visita as instituições; análise bibliográfica e documental; observação; entrevista com: assistente social, (02) duas, pedagoga, (01) uma, psicóloga, (01) uma, advogado, (01) um; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 21/03/2018

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência dispensada aos jovens privados de liberdade que se encontram na UIME.

O referido relatório foi elaborado com vistas à obtenção de informações que possibilitem a averiguação da assistência dispensada aos que se encontram em cumprimento da medida socioeducativa de internação nesta unidade, considerando os preceitos do ECA, do SINASE e de outras legislações afins, tendo em vista que a finalidade primordial no trato aos que se encontram em cumprimento dessa medida deve, sobretudo, considerar a adoção de ações pedagógicas, como forma de contribuir para superação dessa realidade.

Desta forma, passemos a expor acerca da visita realizada.

A visita ocorreu em 21/03/2018 e se iniciou às 12h, tendo as informações sido prestadas por técnicos lotados nas unidades, UIM, UIME e UIME-III. Sendo estes: Dahiena Ferreira da Silva, psicóloga, Flávio Raimundo dos Santos, advogado; Ana Cristina Luna dos Santos Nunes, psicóloga; Samara Marinho Lessa, pedagoga.

Constatou-se que a equipe técnica é composta por: assistente social, uma (01), psicóloga, uma (01), educador, um (01), pedagoga de referência, (01) uma, advogado, um (01), e três estagiárias de serviço social. A carga horária varia entre 20h e 30h, semanais. Demais profissionais, como educadores físicos, agentes socioeducativos, coordenador e administrador são comuns a todas as unidades de internação.

Nesta unidade, encontram-se 23 (vinte e três) adolescentes internados, os quais não estabelecem convivência harmônica com os outros e se dizem pertencentes a facções diferentes, PCC, CV e Tudo é Quatro, esta última se intitula alagoana de Porto Calvo - AL.

Referente ao trabalho desenvolvido pela equipe técnica, constatou-se que se efetiva mediante o atendimento ao interno e seus familiares e de acordo com a problemática que surge. Averiguou-se que o local para o atendimento ao

de

interno não possibilita assistência apropriada, individualizada, capaz de resguardar o sigilo, pois, muitas vezes, a abordagem pode ocorrer na presença de outros profissionais, já que uma única sala é destinada aos técnicos da unidade, bem como para o atendimento dos adolescentes e familiares. O que não condiz, inclusive, com o código de ética dos profissionais.

Além disso, constatou-se a carência de material de uso contínuo, além de computador e impressora serem compartilhados por todos os técnicos, o que dificulta o trabalho dos profissionais da unidade, inclusive na elaboração das constantes avaliações das medidas, necessárias ao monitoramento da internação por parte das autoridades competentes.

Referente ao direito a educação dos internos, este tem se concretizado mediante a inserção dos jovens nas atividades escolares, em séries que vão do 6º ou 9º ano, EJA, sendo as aulas ofertadas pela secretaria estadual de educação. Contudo, um interno não vem tendo acesso as aulas, visto que deve cursar o primeiro ano do ensino médio, sendo que aulas correspondentes a esta série não têm sido garantidas.

Nesse sentido, houve críticas de que a secretaria correspondente não realiza trabalho articulado, a exemplo da não garantia de acesso a este interno, bem como que os professores devem ser melhor qualificados de modo a obter a eficácia necessária no processo de ensino/aprendizagem dos adolescentes e jovens que vivenciam essa realidade da internação, com vistas, ainda, ao engajamento do alunado, impedindo assim a evasão.

Além dos estudos, em sua rotina, os internos praticam atividades esportivas, monitorados por profissionais de educação física e se ocupam em uma horta que há pouco foi implementada no complexo socioeducativo, embora nem todos se engajem. Uma vez por semana, também têm sido oferecidas atividades de artes e uma rádio socioeducativa foi montada por um dos educadores, na qual os adolescentes estão envolvidos. Entretanto, identificamos que a rotina ainda não está sistematizada, conforme previsto no SINASE.

Referente a qualificação profissional, têm sido garantidos apenas cursos profissionalizantes, pela ONG - Voz Ativa -, sendo de formação em barbeiro e de montagem de computadores, em geral ocorrem à noite. Inexiste convênio com entidades profissionalizantes de ensino formal, conforme também previsto pelo SINASE.

Acerca do lazer, observa-se que as atividades recreativas se restringem ao jogo de futebol e educação física. Atividades culturais não são ofertadas, nem o estímulo a leitura, por exemplo.

Já relativo ao direito a visita ao adolescente em privação de liberdade, previsto pelo SINASE, nos arts. 67, 68 e 69, informou-se estar sendo garantido.

No que toca a assistência religiosa, foi informado a existência de um pastor prestando esse tipo de orientação e apoio aos internos. Conforme previsto no ECA - Art. 124.

Quando questionados acerca da participação dos funcionários em conselhos de direitos e comissões que tratam da situação do adolescente ou jovem adulto privado de liberdade, informou-se que esta não ocorre.

Por fim, constatou-se que os técnicos não são concursados (efetivos), não recebem periculosidade, também não realizam capacitação continuada. Avalia-se que tais fatores têm inviabilizado, inclusive, a autonomia destes, uma vez que tolhe o dever de publicizar possíveis equívocos ou mesmo violações e



outros, em sendo o caso, mas, sobretudo, pode impossibilitar a superação de práticas repressoras e assistencialistas.

1.2-Considerações finais:

Assim, ante o que foi observado e com fundamento no ECA, SINASE e outras legislações afins e, com vistas, ainda, a contribuir para efetividade e eficácia da medida de internação, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente a fim de que:

1 - adote iniciativas que favoreçam a construção do projeto pedagógico da unidade, contemplando, dentre outros a sistematização da rotina da instituição e o detalhamento das ações desenvolvidas, dentre outros.

2 - viabilize a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, visto ser instrumento fundamental e capaz de possibilitar não somente o atendimento, conforme preceitua o ECA, o SINASE – Art. 52, e outras normativas infraconstitucionais, mas por ser capaz de fomentar cidadania e garantir direitos aos jovens e adolescentes em situação de cumprimento de medidas socioeducativas;

3 - possibilite a capacitação continuada dos trabalhadores da unidade, com vistas a melhor qualificação no desempenho de suas funções, bem como contribuir para superação de práticas assistencialista e repressoras.

4 - possibilite ações relativas a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de um modo geral, garantido, dentre outros, materiais e equipamentos de uso contínuo, como: computadores, acesso ao telefone, papel, dentre outros.

5 – favoreça o acesso dos adolescentes a atividades de leitura, culturais e outras, possibilitando a reflexão crítica, a autonomia e a superação desta realidade.

Maceió, 21 de março de 2018.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova.

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social /CRESS 927.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO IV

Relatório

(Eixo Engenharia)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita 2 - Área de Engenharia

1- Identificação da segunda visita:

Nome: Visita do GMF realizada na **Unidade de Internação**

Participaram da Visita: Engenheiro

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 23/03/2018 **Horário:** 09:20h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Unidade de Internação , masculino, com população de cerca de 233 pessoas no momento da visita.

O unidade possui separação de unidades, sendo visitados os blocos UIME-III, UIME e UIM. Possuem áreas de banho de sol, convivência, sala de aula e lazer para cada unidade.

UIM – 33 internos

UIME – 22 internos

UIME-III – 14 internos

A visita foi acompanhada por funcionário responsável pela manutenção dos prédios, o Sr. Ronaldo.

2. - Itens Observados

UIME – III

- a) Não existe monitoramento de câmeras
- b) Portas de alguns alojamentos danificadas
- c) Segundo o Sr. Ronaldo, a limpeza dos reservatório de água potável é realizada a cada seis meses.
- d) O sistema de esgotamento é feito por sumidouro e caixas de separação. A limpeza realizada, segundo informado pelo Sr. Ronaldo, a cada três meses.
- e) Existe contrato de desratização e detetização de baratas. Para controle de formigas o veneno é aplicado pela equipe de manutenção.
- f) Alojamentos dos internos com pintura danificada e suja.
- g) Guaritas com pintura danificada e sujas

UIME

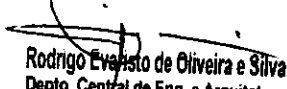
- a) Não existe monitoramento de câmeras

UIM

- a) Não existe monitoramento de câmeras
- b) Guarita com acesso obstruído e sem efetivo para guarda
- c) Alojamento com vazamentos

UBS (Unidade Básica de Saúde)

- a) Tomada do Ar condicionado de janela sem a tampa, com fiação exposta. Risco de choque elétrico.
- b) Paredes recém pintadas, porém já apresentando sujeira. Problema crônico.


Rodrigo Evandro de Oliveira e Silva
Depto. Central de Eng. e Arquitetura
CREA 270014336-1 e Mat. TJ 93.081-4



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

GERAL

- a) Não existe monitoramento de câmeras
- b) Transformador de energia elétrica apresentando vazamento de óleo, conforme descrito em relatório anterior, ainda não providenciado sua substituição. Caso pare de funcionar apenas algumas unidades são alimentadas por geração emergencial. Risco iminente às atividades normais.
- c) Segundo relato da equipe de manutenção, é constante problemas em reatores das luminárias tipo refletor.

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões na Unidade de Internação , no tocante ao eixo engenharia:**

1	Implementar sistema de monitoramento com câmeras
2	Recuperar portas dos alojamentos, principalmente pontos de fixação, de modo a evitar que sejam retiradas .
3	Incluir no contrato o serviço de combate a formigas, de modo que seja executado por profissionais treinados, com Equipamentos de Proteção e utilização do produto adequado.
4	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios, assim como de controle de pragas e limpeza de fossas
5	Por questão de se manter um ambiente salubre e de fácil limpeza, sugiro fazer pintura com tinta acrílica brilho.
6	Dar manutenção nas instalações hidrossanitárias dentro dos alojamentos. Pontos de vazamentos nas pias e vasos sanitários.
7	Recuperar instalações físicas das guaritas de segurança e observação. Por questões operacionais, é recomendável que deva ser complementado quadro de pessoal para vigilância nestes pontos estratégicos.
8	Fazer todo revestimento das paredes internas da Unidade Básica de Saúde com cerâmica. Trata-se de medida visando a garantia de ambiente salubre, de fácil limpeza e conservação.
9	Substituir ou recuperar, urgentemente, o transformador de energia elétrica
10	Substituir refletores convencionais por refletores tipo LED
11	Tomar providências necessárias para inserir no sistema geração emergencial de energia elétrica, a qual deverá atender toda a unidade de internação, para, ao menos, carga de iluminação e das futuras instalações de monitoramento eletrônico.

Maceió, 20 de abril de 2018

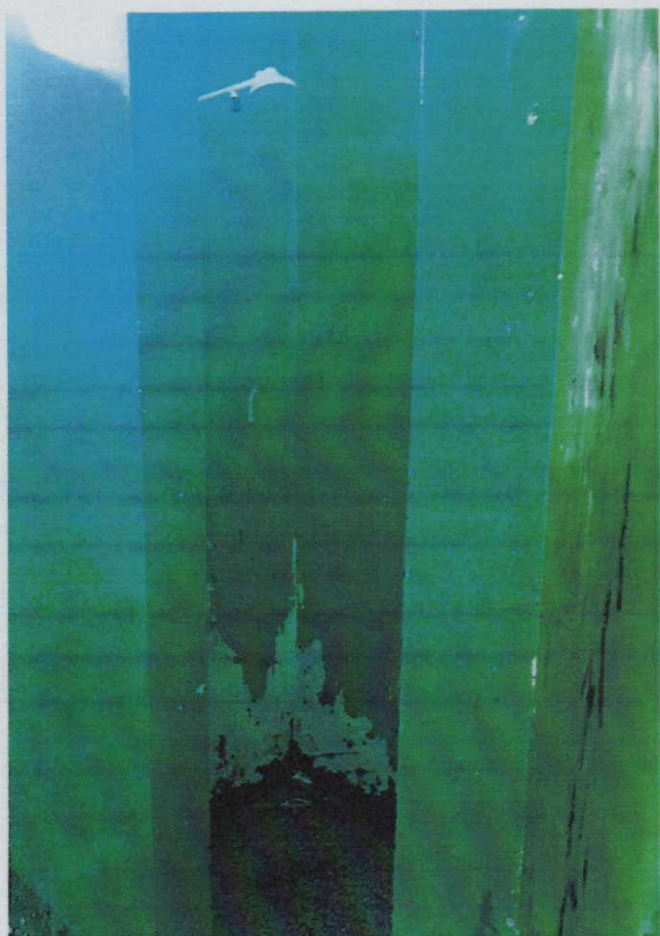
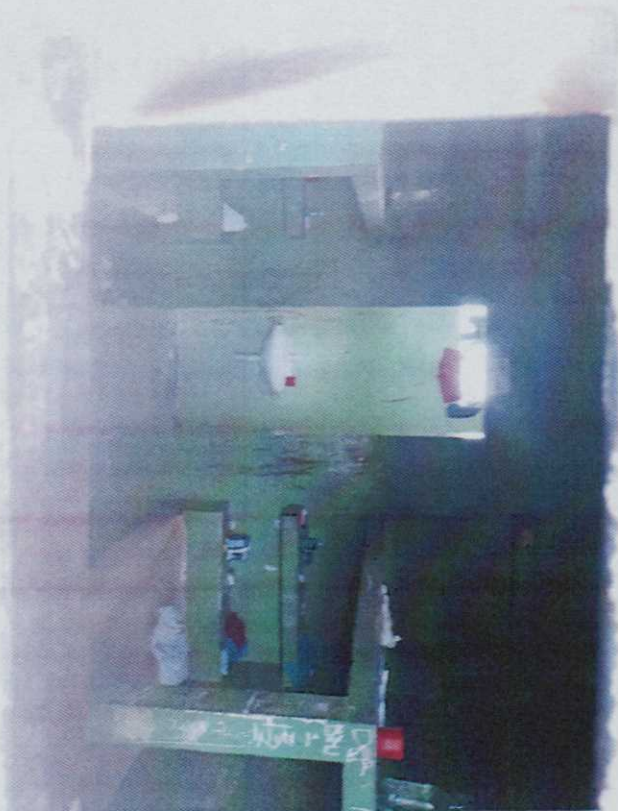
Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva

Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF

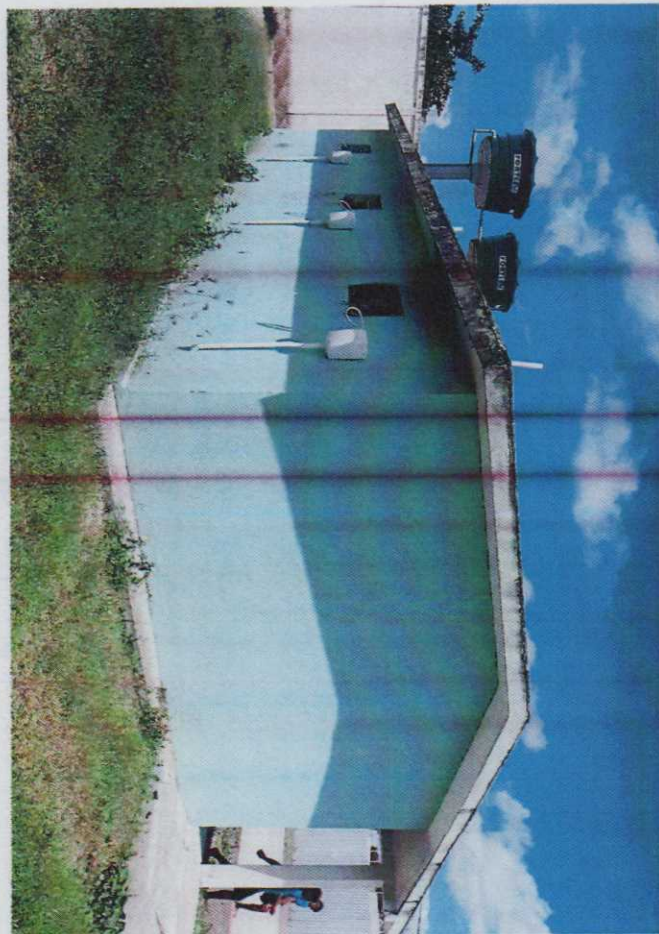
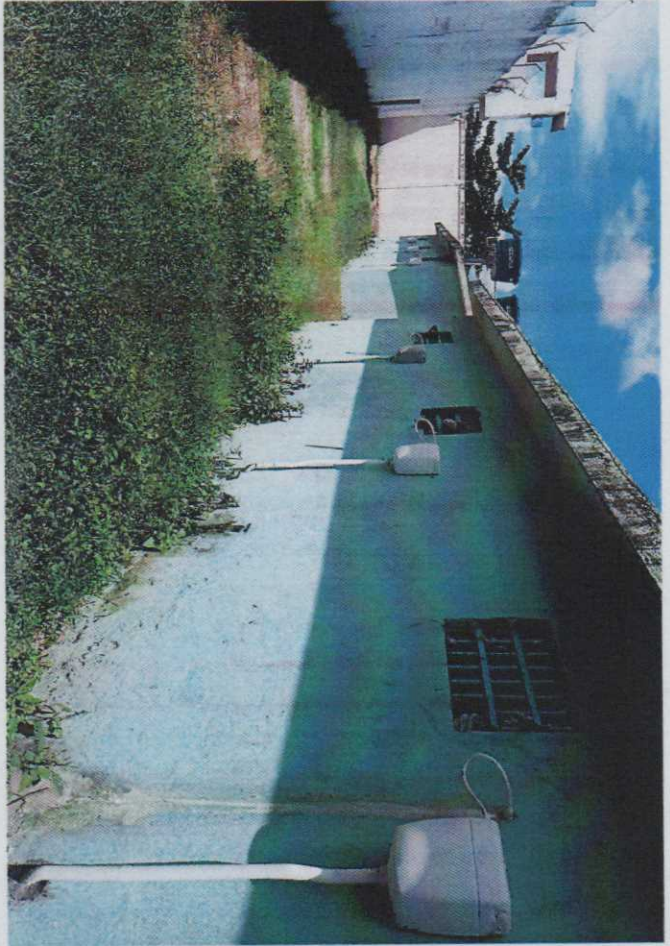
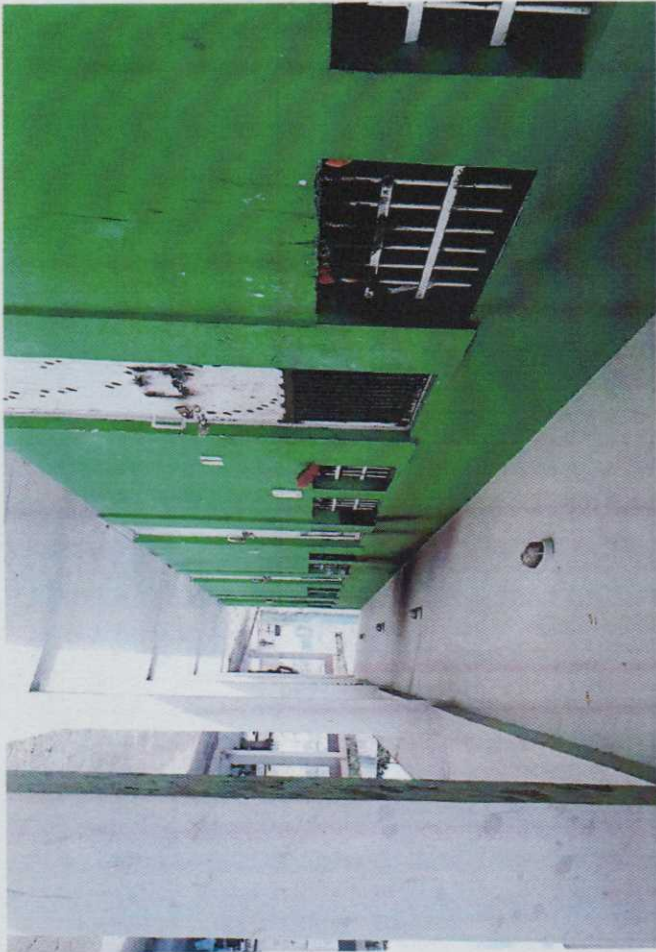
Rodrigio Evaristo de Oliveira e Silva
Deplo. Central de Eng. e Arquitetura
CREA 270014336-1 e Mat. TJ 93.081-4



✓



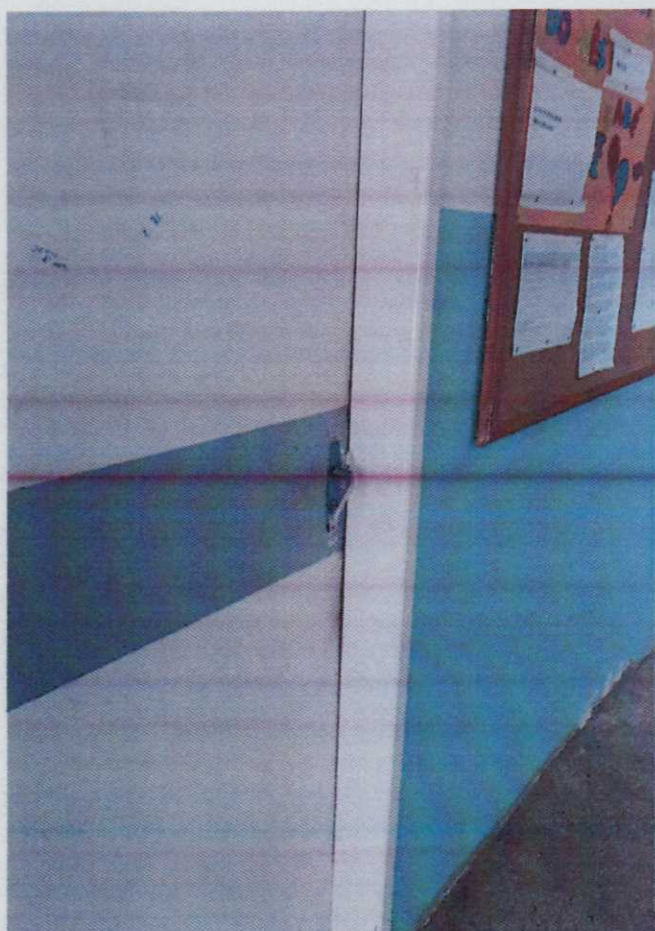
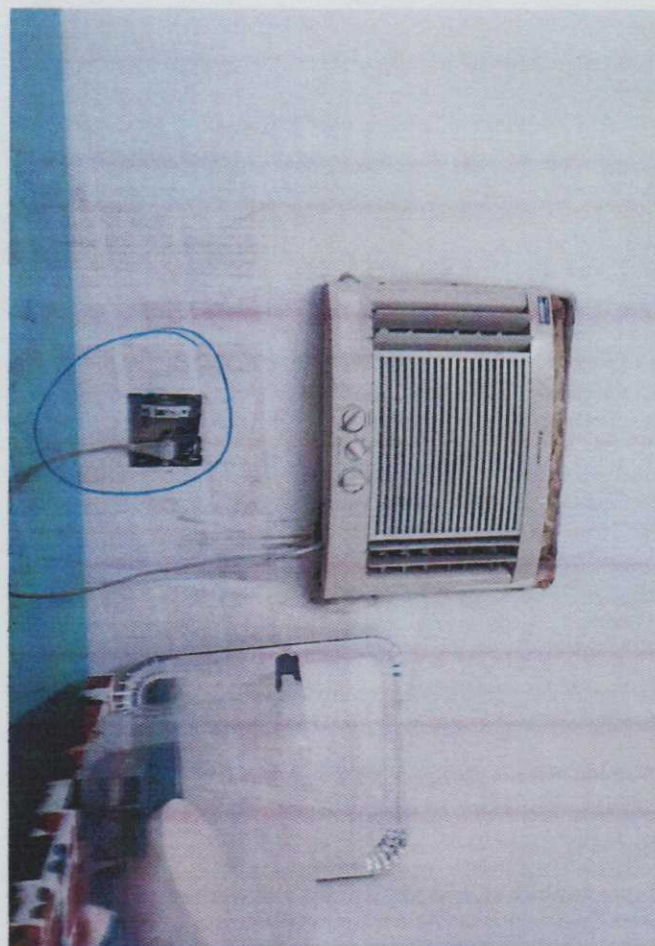
✓

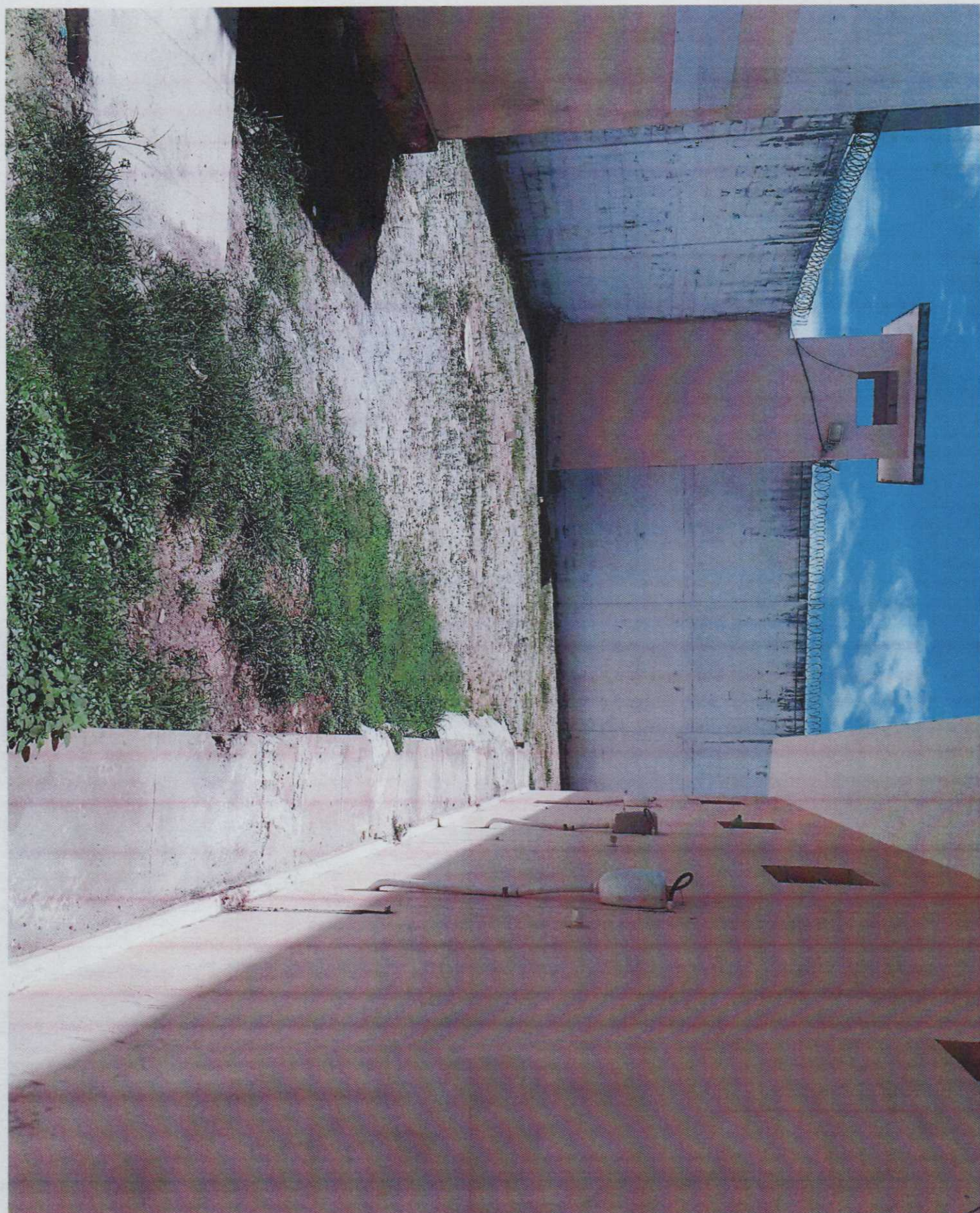


Handwritten signature in blue ink.



✓





Handwritten signature or mark in blue ink.

